

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1674 de 04 de junho de 2002.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar a dotação orçamentária da Câmara.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de maio de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Legislativo
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econômica 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas R\$.
50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

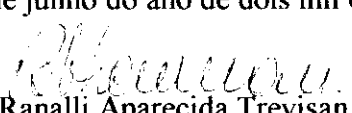
Órgão 10 – Legislativo
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econômica 4490.51.00- Equipamento e Material
Permanente.....R\$.50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora